



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 1.258, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.014370/2017-25, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, da procuradora da República, PRISCILA COSTA SCHREINER RODER, no período de 16 a 23 de dezembro de 2017, inclusive trânsito, para, na qualidade de representante do Ministério Público Federal, participar do Fórum de Governança da Internet (IGF), a realizar-se entre os dias 18 e 21 de dezembro de 2017, em Genebra, Suíça.

§1º. O Conselho da Europa arcará com os custos de passagens aéreas e (01) uma diária para a Procuradora da República.

§2º. O Ministério Público Federal se responsabilizará pelo custeio de meia diária internacional, por dia de afastamento do país do membro.

Ministério Público Federal

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 7 dez. 2017. Seção 2, p. 52.](#)